



PROCESSO Nº 896/16

PROTOCOLO Nº 13.694.357-0

PARECER CEE/CES Nº 124/16

APROVADO EM 20/10/16

CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR

MUNICÍPIO: PARANAÍ

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Música Popular – Bacharelado, da Unespar, ofertado no *campus* Curitiba II.

RELATOR: JOSE DORIVAL PEREZ

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/Seti, por meio do ofício CES/Seti nº 408/16 de 02/08/16 (fl. 137) e Informação Técnica nº 173/16 - CES/SETI (fl. 135 e 136), da mesma data, encaminha o protocolado da Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que solicita por meio do ofício nº 136/16, de 17/09/16 (fls. 51), a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Música Popular – Bacharelado, ofertado no *campus* Curitiba II.

1.1 Da Instituição de Ensino Superior

A UNESPAR foi criada pela Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, integrando em uma só autarquia denominada Universidade Estadual do Paraná as entidades de ensino superior que especificava. Com a edição da Lei Estadual nº 17.590, de 12/06/13, que alterou os dispositivos da Lei Estadual nº 13.283, de 25/10/01, concretizou-se a efetiva criação da UNESPAR em sua atual composição e definição de sede no município de Paranavaí, na Avenida Gabriel Experidião, S/N.

O Decreto Estadual nº 9.538/13, de 05/12/13, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR nº 56/13, de 06/11/13, autorizou o credenciamento institucional da UNESPAR pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 05/12/13 até 05/12/18.

1.2 Dados Gerais do Curso

O curso de graduação em Música Popular – Bacharelado, obteve a renovação de reconhecimento pelo Decreto Estadual nº 6953/10, de 05/05/10, com fundamento no Parecer CEE/CES nº 104/10, de 10/02/10 pelo prazo de 05 (cinco) anos, de 05/05/10 a 05/05/15.



PROCESSO Nº 896/16

O Projeto Político – Pedagógico do curso, atualizado pelo Decreto Estadual nº 6953/10, de 05/05/10, em vigor desde 2010, possui as seguintes características:

Carga horária: 2.693 (duas mil, seiscentas e noventa e três) horas

Vagas anuais: 20 (vinte)

Turno de funcionamento: período vespertino

Regime de matrícula: seriado anual

Período de integralização: mínimo de 04 (quatro) máximo de 07 (sete) anos.

1.3 Matriz Curricular (fls. 142 e 143)

Série	Disciplina	Carga Horária (hora-aula = 50 minutos)				
		Semanal	Teórica	Prática	Anual	Total
PRIMEIRA	Percepção Musical I	2	48	20	68	
	Expressão Vocal	2	20	48	68	
	Harmonia I	2	52	16	68	
	Prática de Música em Conjunto I	2	20	48	68	
	Produção musical I	2	34	34	68	
	Filosofia	2	58	10	68	
	Antropologia	2	58	10	68	
	Métodos e Técnicas de Pesquisa	2	60	8	68	
	História da Música I	2	56	12	68	
	Optativa	2	10	58	68	
	Optativa	2	10	58	68	
	Carga Horária Total da Primeira Série					748
	SEGUNDA	Percepção Musical II	2	48	20	68
Harmonia II		2	52	16	68	
Prática de música em Conjunto II		2	20	48	68	
Produção musical II		2	34	34	68	
Estudos Culturais		2	50	18	68	
Sociologia Aplicada à Música		2	50	18	68	
Pesquisa em música		2	60	8	68	
Estética		2	58	10	68	
História da Música II		2	56	12	68	
Optativa		2	10	58	68	
Optativa		2	10	58	68	
Carga Horária Total da Segunda Série					748	
TERCEIRA		Ritmica I	2	48	20	68
	Harmonia III	2	52	16	68	
	Estrutura e Formas Musicais	2	34	34	68	
	Arranjos I	2	48	20	68	
	Produção musical III	2	34	34	68	
	Prática de Música em Conjunto III	2	20	48	68	
	História da Música III	2	56	12	68	
	Semiótica da Música	2	56	12	68	
	Estética da Música	2	58	10	68	
	Optativa	2	10	58	68	
	Optativa	2	10	58	68	
	Carga Horária Total da Terceira Série					748
	QUARTA	Ritmica II	2	48	20	68
Harmonia IV		2	52	16	68	
Oficina de composição		2	16	52	68	
Produção musical IV		2	34	34	68	
Prática de Música em Conjunto IV		2	20	48	68	
Arranjos II		2	48	20	68	
História da Música IV		2	56	12	68	
Projeto Artístico – TCC		4	68	68	136	
Optativa		2	10	58	68	
Optativa		2	10	58	68	
Carga Horária Total da Quarta Série					748	
			Teórica	Prática	Anual	Total



PROCESSO Nº 896/16

Carga Horária Anual	1672	1320	2992	2992
Carga Horária de Atividades Complementares (a ser cumprida durante o curso)				240
CARGA HORÁRIA TOTAL				3232
CARGA TOTAL HORÁ RELÓGIO				2693

1.4 Objetivos do curso

- Formar o profissional de música popular com visão sistêmica atento para a realidade que o circunda, capaz de articular saber, conhecimento e vivência.
 - Desenvolver habilidades e aptidões, fatores indispensáveis a atuação profissional, nas dimensões artística, social, cultural e científica.
 - Levar a apropriação do pensamento humanístico reflexivo e sensível e da sensibilidade artística; o domínio do conhecimento relativo a utilização de técnicas composicionais, manipulação de meios acústicos e outros meios experimentais; o domínio do conhecimento relativo a utilização de técnicas composicionais, manipulação de meios acústicos e outros meios experimentais;
 - Propiciar o desenvolvimento da sensibilidade estética através do conhecimento de estilos, repertórios, obras e demais criações musicais;
 - Viabilizar a pesquisa científica, tecnológica e artística, visando a criação, a compreensão e a difusão da cultura musical e seu desenvolvimento.
 - Atuar de forma integrada e interdisciplinar com outras linguagens artísticas, inclusive com as artes de teatro, cinema, dança, nos espaços de instituições culturais.
- (fl. 15)

1.5 Perfil Profissional do egresso

Em consonância com os princípios que orientam o compromisso do ensino superior com as novas demandas da sociedade contemporânea, o Curso de Bacharelado em Música Popular da FAP visa formar o profissional em Música Popular com visão panorâmica do fazer e do pensar musicais, consciente de seu papel na sociedade, com perspectiva multidimensional sobre a música em seus aspectos artísticos, históricos e sociais e capacidade de reflexão sobre o seu papel de musicista, intérprete na sociedade contemporânea, atuante nos contextos social, cultural e econômico, conhecedor dos processos envolvidos nesse gênero musical, com capacidade integradora e interrelacional. Deverá ser capaz de investigar, refletir, pesquisar e utilizar os diversos recursos tecnológicos disponíveis, articulando sua atividade de modo a atender às necessidades e exigências políticas e sociais, constituindo-se, dessa forma, em agente preparado, com disposição para a formação permanente e a educação continuada. Para tanto, os bacharéis atuarão como profissionais autônomos nos campos da criação, interpretação e pesquisa da música, sobretudo no âmbito da música popular, podendo integrar grupos instrumentais e vocais ou atuar como solistas. Além disso, este Curso estimulará no egresso a integração entre teoria e prática para uma efetiva consolidação na aquisição e geração de conhecimento.

(fl. 141)



PROCESSO Nº 896/16

1.6 Coordenador do Curso

A instituição indicou como coordenador do curso o Professor Álvaro Henrique Borges, Bacharel em Música (2006) – Universidade Estadual Paulista (Unesp), Mestre (2009) e Doutor (2014) em Música (Unesp), Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide). (fl. 140)

1.7 Quadro de Docentes

O quadro de docentes é constituído de 12 (doze) professores, sendo 04 (quatro) doutores e 08 (oito) mestres. Quanto ao regime de trabalho, 08 (oito) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 02 (dois) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral (RT-40) e 02 (dois) possuem Regime Parcial (RT- 20 e 10h). (fls. 17)

1.8 Relação Ingressantes/Concluintes (fl. 141)

ANO	MATRICULADOS	CONCLUINTES
2010	65	7
2011	80	3
2012	72	6
2013	79	6
2014	73	6
2015	60	12
2016	63	-

1.9 Comissão Verificadora

Tendo em vista a solicitação de renovação de reconhecimento do curso de graduação em Música Popular - Bacharelado, a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão Verificadora por meio da Resolução SETI nº 45/16 de 30/05/16 (fl. 53), com fundamento nos artigos 52 à 54 da Deliberação nº 01/10 – CEE/PR.

A Comissão foi composta por Flávio Apro, Doutor em Música pela Universidade de São Paulo – USP e Professor do Departamento de Música da Universidade Estadual de Maringá – UEM, como avaliador para proceder verificação *in loco*, e Tânia Mara Domingues, Assessora Técnica da Coordenadoria de Ensino Superior – CES/SETI para acompanhamento técnico do protocolado, tendo em vista a renovação de reconhecimento do curso de graduação em Música Popular - Bacharelado, ofertado pela Universidade Estadual do Paraná - UNESPAR, Campus de Curitiba II.



PROCESSO Nº 896/16

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, em 09 e 10/05/16, elaborou e anexou relatório, (fls. 54 à 134).

Nas considerações da Comissão constam as sugestões e recomendações, conforme transcrevemos:

Dimensão 1- Organização didático-pedagógica

- Forças/Potencialidades: os objetivos do curso, o perfil profissional do egresso previsto no PPC, atividades complementares, acompanhamento do egresso, implantação de ações decorrentes de avaliação, demanda em relação ao número de vagas.
- Fragilidades/Pontos que requerem melhoria: ações de apoio institucional ao estudante, metodologia de ensino percebida de maneira irregular pelo corpo discente.
- Sugestões/Recomendações: acelerar o processo de elaboração e implantação do novo currículo do curso, além de promover ações institucionais de apoio ao estudante (centro acadêmico, intercâmbio, apoio extracurricular, etc).
- Conceito Final da Dimensão 1: 4,06

Dimensão 2 – Corpo Docente e Tutorial

- Forças/Potencialidades: todos os critérios referentes ao funcionamento do corpo docente estão funcionando de forma excelente.
- Fragilidades/Pontos que requerem melhoria: não há nenhum ponto que requeira melhoria.
- Sugestões/Recomendações: manter o índice de qualidade e buscar permanentemente a excelência e o entusiasmo nas ações referentes ao corpo docente.
- Conceito Final da Dimensão 2: 5,00

Dimensão 3 – Infraestrutura

- Forças/Potencialidades: serviço de atendimento da biblioteca e itens de biblioteca básica e complementar (21.992 títulos e 26.508 exemplares, sendo exclusivos do curso de Bacharelado em Música Popular 4.245 títulos e 4.578 exemplares). A BOSB tem um terminal web exclusivo para consulta ao acervo.
- Fragilidades/Pontos que requerem melhoria: esta dimensão requer atenção especial da mantenedora e do Estado, em vista de diversas fragilidades encontradas, a saber: falta de gabinetes de trabalho aos docentes, provimento de periódicos especializados (formato físico), recursos audiovisuais, espaço de convivência, entrada e estacionamento, instalações sanitárias, laboratórios e auditórios, além de tratamento acústico para as salas de aulas.
- Sugestões/Recomendações: elencar as prioridades para um encaminhamento efetivo de demandas às instâncias superiores, reuniões com diretoria de campus e reitoria para encaminhamento de projetos de infra-estrutura e equipamentos; além da intensificação na participação de projetos em editais públicos para captação de recursos adicionais.
- Conceito Final da Dimensão 3: 2,91
(fls. 130 e 131)



PROCESSO Nº 896/16

RELATÓRIO e CONCEITO FINAL DE CURSO

O curso avaliado por esta comissão composta por Flávio Apro e Tania Mara Domingues foi o de bacharelado em Música Popular, Campus Curitiba II- Unespar, sito à Rua dos Funcionários 1357 Cabral, Curitiba, PR- 80035-050, vespertino, com número de 20 vagas anuais em regime seriado anual, com Carga Horária Total de 2.693h em horas relógio, Tempo de Integralização mínimo de 4 anos e máximo de 7 anos.

Os aspectos positivos do curso concentram-se, por um lado, na dimensão do Corpo Docente, que está bem estruturado e executa o PPC de forma competente, cuidando de forma equilibrada do tripé acadêmico de Ensino, Pesquisa e Extensão, além de uma intensa atividade Artística. A dimensão da Organização Didático-Pedagógica também é digna de destaque, sendo que está em fase de discussão e elaboração de um novo projeto pedagógico que buscará atualizar as demandas do curso ao longo de seu funcionamento até o presente momento, visando sanar deficiências, como o regime de pré-requisitos em disciplinas, além de outras questões pedagógicas.

Por outro lado observou-se certa precariedade no tocante à dimensão de infraestrutura e equipamentos, exceto o funcionamento adequado da biblioteca e de seu acervo. É necessário o incremento de investimentos para sanar dificuldades referentes à acessibilidade, tratamento acústico das salas de aula (considerando-se que se trata de um curso de Música) e circulação de alunos e professores no campus.

No âmbito da Organização Didático-Pedagógica, sugere-se:

- acelerar o processo de elaboração e implantação do novo PPC, a fim de sanar deficiências identificadas pelos alunos;
- promover ações institucionais de apoio ao estudante (centro acadêmico, intercâmbio, apoio extracurricular, etc), para que a instituição e o curso possam atender de forma plena as demandas do corpo discente.

Na dimensão do Corpo Docente, recomenda-se:

- manter o índice de qualidade e buscar permanentemente a excelência e o entusiasmo nas ações referentes ao corpo docente, pois este é o ponto forte do curso, o que o torna uma referência na modalidade oferecida no país.

O âmbito da Infraestrutura é o item mais preocupante. Ressalte-se a atenção especial por parte da mantenedora e do estado, em vista de diversas fragilidades encontradas (falta de gabinetes de trabalho aos docentes, provimento de periódicos especializados em formato físico, recursos audiovisuais, espaço de convivência, entrada e estacionamento, instalações sanitárias, laboratórios e auditórios, tratamento acústico para as salas de aulas).

Recomenda-se, além dos investimentos institucionais, as seguintes ações para sanar as fragilidades encontradas:

- elencar as prioridades para um encaminhamento efetivo de demandas às instâncias superiores, o que já está sendo realizado por parte dos setores administrativos, cuja ação deve ser mantida.
- reuniões com diretoria de campus e reitoria para encaminhamento de projetos de infra-estrutura e equipamentos, para o devido encaminhamento das demandas.



PROCESSO Nº 896/16

- intensificação na participação de projetos em editais públicos para capacitação de recursos adicionais como medida complementar à busca de recursos institucionais.

As 3 dimensões avaliadas podem ser descritas como:

a) Organização Didático-Pedagógica: BOA - levando-se em consideração o constante no PPC e na matriz e sua efetiva consecução.

b) Corpo Docente: EXCELENTE – as ações referentes à atuação do corpo docente e de sua coordenação são os pontos fortes do curso.

c) Infra-Estrutura: PRECÁRIA - necessita ações efetivas visando sanar as diversas fragilidades encontradas.

O conceito final do curso é BOM, com média final arredondada para 4,00. Conforme explicitado na análise acima, o curso possui potencial para ser referência internacional, devendo ter atenção especial no tocante a melhorias de infraestrutura.

(fls. 132 e 133)

2. Mérito

Tendo em vista que o curso de graduação em Música Popular – Bacharelado, não possui Conceito Preliminar de Curso (CPC), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão Verificadora, com o objetivo de renovação de reconhecimento do curso em questão.

A IES informa que a última avaliação do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes) para o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes (Enade), para o curso em questão foi em 2009, sendo que no referido ciclo avaliativo, o curso obteve o Conceito Preliminar de curso (CPC) – 2. Esclarece ainda que, à época, o curso foi avaliado em conjunto com o curso de Música - Licenciatura, do mesmo *campus* da Instituição. A partir do ENADE 2011, passaram a ser avaliados especificamente, os curso de Música – Licenciatura, deste modo a última avaliação do curso de Música Popular – Bacharelado, é a do ENADE 2009.

A Comissão Verificadora se manifestou favorável à renovação do reconhecimento do curso, com conceito final BOM. Ressalta que “o curso possui potencial para ser referência internacional, devendo ter atenção especial no tocante a melhorias de infraestrutura”.

Nas considerações da Comissão constam ainda sugestões e recomendações quanto a: acelerar o processo de elaboração e implantação do novo PPC; promover ações institucionais de apoio ao estudante (centro acadêmico, intercâmbio, apoio extracurricular, etc); sanar as fragilidades referentes a Infraestrutura (falta de gabinetes de trabalho aos docentes, provimento de periódicos especializados em formato físico, recursos audiovisuais, espaço de convivência, entrada e estacionamento, instalações sanitárias, laboratórios e auditórios, tratamento acústico para as salas de aulas), entre outras.



PROCESSO Nº 896/16

Constata-se ainda, o não cumprimento ao Parecer CEE/CES/PR n.º 23/11, de 07/04/11, que determina a todas as IES, quanto aos cursos de bacharelado, tecnólogo e sequencial de formação específica, a oferta de Língua Brasileira de Sinais (Libras), sendo a disciplina optativa aos acadêmicos (§ 2º, do artigo 3º, do Decreto Federal n.º 5626/2005), devendo ser comprovada nos processos regulatórios.

A instituição protocolou o pedido de renovação do reconhecimento do curso em 21/07/15, 02 (dois) meses após o vencimento do prazo de vigência do Decreto Estadual nº 6953/10, que expirou em 05/05/15, o que constitui grave irregularidade, pois o curso fica a descoberto de seu reconhecimento por este lapso de tempo.

Constata-se que a relação ingressantes/concluintes, (item 1.8), encaminhada pela instituição (fl. 141), não está correta, uma vez que o número de matriculados informado excede o número de vagas, porém, observa-se que o curso possui um número razoável de concluintes em relação ao número de vagas ofertadas, não implicando em óbice para a apreciação do processo.

Dos documentos apresentados e da análise do projeto político-pedagógico do curso, constata-se que atende a legislação vigente e parcialmente às Deliberações nº 04/13-CEE/PR e nº 02/15-CEE/PR que tratam das Normas Estaduais para a Educação Ambiental e Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, respectivamente.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação de reconhecimento do curso de graduação em Música Popular – Bacharelado, Universidade Estadual do Paraná (Unespar), município de Paranavaí, ofertado no *campus* Curitiba II, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 04 (quatro) anos, de 06/05/15 até 05/05/19 com fundamento nos artigos 48 e 53 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR.

O Projeto Político-Pedagógico do curso apresenta carga horária de 2.693 (duas mil, seiscentas e noventa e três) horas, regime de matrícula seriado anual, turno de funcionamento período vespertino, 20 (vinte) vagas anuais e período de integralização mínimo de 04 (quatro) e máximo de 07 (sete) anos.



PROCESSO Nº 896/16

Determina-se à IES o atendimento à Deliberação nº 04/13-CEE/PR, que trata das Normas Estaduais para a Educação Ambiental no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Deve a instituição apresentar a esta Câmara no prazo máximo de 90 dias a forma como é a oferta da disciplina de Libras, em atendimento ao Parecer CEE/CES/PR nº 23/11, de 07/04/11, que trata da Inclusão da Língua Brasileira de Sinais (Libras), como disciplina nos projetos pedagógicos dos cursos de licenciatura, bacharelado, tecnologia e sequenciais de formação específica, em cumprimento ao artigo 3.º, do Decreto Federal n.º 5626/05.

Recomenda-se o atendimento:

a) à Deliberação nº 02/15-CEE/PR, que dispõe sobre as Normas Estaduais para a Educação em Direitos Humanos no Sistema Estadual de Ensino do Paraná;

b) às recomendações da Comissão Verificadora.

Alerta-se à IES que deverá observar o prazo de vigência do ato de renovação de reconhecimento do curso quando solicitar a renovação do ato regulatório.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior/SETI, para fins de homologação (artigos 8º e 54 da Deliberação nº 01/10-CEE/PR).

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Jose Dorival Perez
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relator por unanimidade.

Curitiba, 20 de outubro de 2016.

Mário Portugal Pederneiras
Presidente da CES em exercício

Oscar Alves
Presidente do CEE